QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 03 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 17/09/98

LEI MUNICIPAL Nº 038, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

" DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, uma área de terras localizada na Rua Waldemar Ventura, s/n, Bairro de São José, medindo 65 m x 45 m equivalente a uma área de 2.925 m² com as seguintes confrontações: frente com propriedade do SESC, lado direito com o Parque do Ingá, lado esquerdo com terras do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - O terreno acima descrito, destina-se para a ampliação do Centro de Atividades Fausto Ventura - SESC.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 1998.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal